

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374. E-mail: cmesad@gmail.com

RESOLUÇÃO-CME N.º 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado no site da prefeitura

Municipal

Secretaria municipal de

Secretaria municipal de

Aprova o Projeto Lúdico como Ferramenta Pedagógica na Aprendizagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea "b" do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto o Lúdico como Ferramenta Pedagógica na Aprendizagem, realizado pelo Departamento da Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo aplicado junto aos estudantes matriculados na Pré-Escola II da Educação Infantil e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 16 de fevereiro de 2023.

Silas de Souza Brito – Presidente Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente

Alessandra Regina do Nascimento
Ermirene Souza Bispo
Eunice Bernardes Bezerra Paixão
Maria Aparecida de Faria Marques
Maria José Alves Sobrinho
Maria Rita Alves Gomes
Valdirene Moreira Dias